

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para execução de serviços de topografia levantamento planaltimétrico ,conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	9932 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/DEMARCAÇÃO LEVANTAMENTO DE RUAS ENTORNO DA IGREJA MATRIZ, COM MEDIÇÃO DA ÁREA COM NOVA PAVIMENTAÇÃO.	UN	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
2	9932 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/DEMARCAÇÃO DO NOVO PERÍMETRO URBANO GEORREFERENCIADO, COM MAPA, MEMORIAL E TRT	UN	1	R\$1.900,00	R\$1.900,00

Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Contudo, a sua consideração.*

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:**

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS  
3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 5027

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**ERNANI STEILMANN**  
Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 013/2021 e Dispensa de Licitação nº 009/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TOP TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, para contratação de empresa para execução de serviços de topografia levantamento planaltimétrico Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 013/2021 e Dispensa de Licitação nº 009/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **TOP TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, para contratação de empresa para execução de serviços de topografia levantamento planaltimétrico Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS  
3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 5027

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal